

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO CONJUNTO ALTO DA PAZ
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Fortaleza, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.035 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação dos Moradores do Conjunto Alto da
Paz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente